



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 0027/2024

DISPENSA Nº. 0015/2024

CONTRATO Nº. 0039/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRESA UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 66.046.541/0001-69, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeita, **Karla Montagnini Ferracioli**, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da RG nº. 40.221.114-5, e do CPF nº. 367.269.348-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rita Vilela Lima nº199, Centro em Restinga/SP.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 66.046.541/0001-69, com sede a Rua Homero Pacheco Alves nº 2687, Bairro Vila Duque de Caxias em Franca/SP, por seu representante legal sr. **Luciano Ferreira Peixoto**, portador da célula de identidade nº 18.489.993-X SSP/SP e CPF nº 081.484.698-06, residente e domiciliado a Rua Coronel Antônio Barbosa Lima nº534, Bairro Vila Nicacio em Franca/SP. CEP: 14.405.113

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:367269
34807
Dados: 2024.06.04
09:39:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0027/2024, dispensa nº. 0015/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA | MARCA | UN | QTD | VL. UNIT | VL.TOTAL |
|------|---|--------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 1 | Código: 200450 ACIDO FOSFORICO 37% | VILLE VIE | un | 30,00 | R\$ 7,7000 | R\$ 231,00 |
| 2 | Código: 201197 ADESIVO INDICADO PARA ADESÃO | SINGLE | UN | 15,00 | R\$ 205,0000 | R\$ 3.075,00 |
| 3 | Código: 201109 Cimento de Ionômero de Vidro | MAXXION | KIT | 20,00 | R\$ 69,0000 | R\$ 1.380,00 |
| 4 | Código: 200876 PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL | MK LIFE | cx | 20,00 | R\$ 19,0000 | R\$ 380,00 |
| 5 | Código: 201198 RESINA MICRO HÍBRIDA COR A1 | Z100 | UN | 30,00 | R\$ 55,9000 | R\$ 1.677,00 |
| 6 | Código: 201023 RESINA MICRO HÍBRIDA COR A2 | Z100 | UND | 30,00 | R\$ 55,9000 | R\$ 1.677,00 |
| 7 | Código: 201024 RESINA MICRO HÍBRIDA COR A3 | Z100 | UND | 30,00 | R\$ 55,9000 | R\$ 1.677,00 |
| 8 | Código: 201026 RESINA MICRO HÍBRIDA COR B1 | Z100 | UND | 20,00 | R\$ 55,9000 | R\$ 1.118,00 |
| 9 | Código: 201027 RESINA MICRO HÍBRIDA COR B2 | Z100 | UND | 20,00 | R\$ 55,9000 | R\$ 1.118,00 |
| 10 | Código: 200985 CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | HYDCAL | kit | 20,00 | R\$ 38,0000 | R\$ 760,00 |
| 11 | Código: 200070 EUGENOL LIQUIDO | BIODINÂMICA | un | 15,00 | R\$ 19,9000 | R\$ 298,50 |
| 12 | Código: 200535 FORMOCRESOL 10ML | BIODINAMICA | un | 12,00 | R\$ 21,9000 | R\$ 262,80 |
| 13 | Código: 200090 HIDROXIDO DE CALCIO P.A. | BIODINAMICA | un | 6,00 | R\$ 9,9000 | R\$ 59,40 |
| 14 | Código: 200965 restaurador provisório IRM | IRM | kit | 10,00 | R\$ 229,0000 | R\$ 2.290,00 |
| 15 | Código: 200881 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS | MAXSEAL 1 | UN | 30,00 | R\$ 35,9000 | R\$ 1.077,00 |
| 16 | Código: 200104 PARAMONOCLOROFENOL | -BIODINAMICA | UN | 12,00 | R\$ 15,9000 | R\$ 190,80 |
| 17 | Código: 200970 RESTAURADOR PROVISÓRIO | VILLE VIE | UND | 20,00 | R\$ 20,9000 | R\$ 418,00 |
| 18 | Código: 200482 FIO DENTAL 500MT | HYLO | UN | 20,00 | R\$ 16,0000 | R\$ 320,00 |
| 19 | Código: 201121 Papel Carbono para Articulação Azul e Vermelho, dupla face. Bloco com 12 folhas. | ANGELUS | PCT | 10,00 | R\$ 10,9000 | R\$ 109,00 |
| 20 | Código: 200722 OXIDO DE ZINCO 50GRS | BIODINAMIC | UN | 3,00 | R\$ 11,9000 | R\$ 35,70 |
| 21 | Código: 200376 MATRIZ DE AÇO | MAQUIRA | UN | 10,00 | R\$ 2,7000 | R\$ 27,00 |
| 22 | Código: 200109 PLACA DE VIDRO | GOLGRAN | UN | 10,00 | R\$ 17,9000 | R\$ 179,00 |
| 23 | Código: 201014 TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM | MICRODONT | CX | 10,00 | R\$ 23,9000 | R\$ 239,00 |
| 24 | Código: 310860 TIRA DE POLIESTER | KDENT | CX | 10,00 | R\$ 2,6000 | R\$ 26,00 |
| 25 | Código: 200966 PASTA PARA POLIMENTO | FGM | UND | 5,00 | R\$ 42,0000 | R\$ 210,00 |
| 26 | Código: 200493 ALGODÃO EM ROLETES SOFT PLUS | SOFT | PCT | 200,00 | R\$ 3,5000 | R\$ 700,00 |
| 27 | Código: 200294 SUGADOR DESCARTAVEL | A&G | PCT | 200,00 | R\$ 10,9000 | R\$ 2.180,00 |
| 28 | Código: 200578 PEDRA POMES 100GR | MAQUIRA | UN | 4,00 | R\$ 15,0000 | R\$ 60,00 |
| 29 | Código: 200471 BICARBONATO | MAQUIRA | UN | 4,00 | R\$ 59,9000 | R\$ 239,60 |

KARLA MONTAGNINI
FERRACIOLI
6726934807
Assinado de forma digital por KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI...
34807...
Data: 2024.05.04 09:38:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----------|---------|-------|--------------|--------------|
| 30 | Código: 200402 TOUCA DESCARTAVEL | POTDESCK | PCT | 4,00 | R\$ 20,0000 | R\$ 80,00 |
| 31 | Código: 200105 PASTA PROFILATICA | HERJOS | BISNAGA | 4,00 | R\$ 16,9000 | R\$ 67,60 |
| 32 | Código: 200804 SUGADOR CIRÚRGICO | MAQUIRA | CX | 5,00 | R\$ 44,9000 | R\$ 224,50 |
| 33 | Código: 200641 AGULHA GENGIVAL LONGA | PROCARE | CX | 10,00 | R\$ 49,9000 | R\$ 499,00 |
| 34 | Código: 200328 AGULHA GENGIVAL CURTA | PROCARE | CX | 30,00 | R\$ 49,9000 | R\$ 1.497,00 |
| 35 | Código: 200342 ANESTESICO TOPICO | BENZOTOP | UN | 10,00 | R\$ 20,0000 | R\$ 200,00 |
| 36 | Código: 201188 ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,004G | WHITE | CX | 30,00 | R\$ 89,0000 | R\$ 2.670,00 |
| 37 | Código: 201199 ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% | CRISTALIA | CX | 2,00 | R\$ 239,0000 | R\$ 478,00 |
| 38 | Código: 201011 ESPONJA HEMOSTÁTICA | HEMOSPON | UN | 2,00 | R\$ 69,9000 | R\$ 139,80 |
| 39 | Código: 201200 ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% | DFL | CX | 20,00 | R\$ 221,9000 | R\$ 4.438,00 |
| 40 | Código: 200098 MANDRIL | PREVEN | UN | 4,00 | R\$ 3,0000 | R\$ 12,00 |
| 41 | Código: 200847 ESCOVA ROBSON | PREVEN | UND | 4,00 | R\$ 3,5000 | R\$ 14,00 |
| 42 | Código: 200984 BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N 151 | KAVO | UND | 4,00 | R\$ 25,9000 | R\$ 103,60 |
| 43 | Código: 201062 PONTA SHOFU CHAMA | DEDECO | UND | 4,00 | R\$ 26,0000 | R\$ 104,00 |
| 44 | Código: 201059 BROCA CILÍNDRICA ANELADA | KG | KG | 4,00 | R\$ 78,0000 | R\$ 312,00 |
| 45 | Código: 201040 PONTA DIAMANTADA CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO | KG | KG | 4,00 | R\$ 24,0000 | R\$ 96,00 |
| 46 | Código: 201201 PONTA DIAMANTADA CHAMA FG | KG | KG | 4,00 | R\$ 18,0000 | R\$ 72,00 |
| 47 | Código: 201202 PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG | KG | KG | 4,00 | R\$ 36,0000 | R\$ 144,00 |
| 48 | Código: 201203 PONTA TOPO CÔNICO PARA ALTA ROTAÇÃO | KG | KG | 4,00 | R\$ 18,0000 | R\$ 72,00 |
| 49 | Código: 201220 PONTA CONICA INVERTIDA COM COLAR PARA ALTA ROTAÇÃO | KG | UN | 4,00 | R\$ 36,0000 | R\$ 144,00 |
| 50 | Código: 201222 PONTA CONICA TOPO PLANO PARA ALTA ROTAÇÃO | KG | UN | 4,00 | R\$ 72,0000 | R\$ 288,00 |
| 51 | Código: 201223 PONTA CONICA BORDA | KG | UN | 4,00 | R\$ 6,0000 | R\$ 24,00 |
| 52 | Código: 201224 PONTA CONICA INVERTIDA | KG | UN | 30,00 | R\$ 126,0000 | R\$ 3.780,00 |
| 53 | Código: 201225 PONTA CONICA TOPO INATIVO | KG | UN | 4,00 | R\$ 42,0000 | R\$ 168,00 |
| 54 | Código: 201226 PONTA CONICA TOPO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2134/1339/4138 | KG | UN | 30,00 | R\$ 24,0000 | R\$ 720,00 |
| 55 | Código: 201227 PONTA CONICA INVERTIDA BORDA ARREDONDADA | KG | UN | 30,00 | R\$ 12,0000 | R\$ 360,00 |
| 56 | Código: 201228 PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ROTAÇÃO HASTE LONGA | KG | UN | 30,00 | R\$ 66,0000 | R\$ 1.980,00 |
| 57 | Código: 201229 PONTA HASTES CURTA PARA ROTAÇÃO Nº1302/1312/1320/1332/1333/1342/1343 | KG | UN | 30,00 | R\$ 42,0000 | R\$ 1.260,00 |
| 58 | Código: 201230 PONTA DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1011/1012/1015/1031/1033/1034 | KG | UN | 30,00 | R\$ 126,0000 | R\$ 3.780,00 |
| 59 | Código: 201058 BROCA CILÍNDRICA CHAMA | KG | UN | 30,00 | R\$ 12,0000 | R\$ 360,00 |
| 60 | Código: 201231 PONTA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA PARA ALTA ROTAÇÃO | KG | UN | 30,00 | R\$ 138,0000 | R\$ 4.140,00 |
| 61 | Código: 201232 BROCA ESFÉRICA COM COLAR NUMEROS Nº1022/1023/1024 | KG | UN | 30,00 | R\$ 18,0000 | R\$ 540,00 |
| 62 | Código: 201233 BROCA ESFÉRICA NUMEROS Nº1011/1012/1013/1014/1015 | KG | UN | 30,00 | R\$ 126,0000 | R\$ 3.780,00 |
| 63 | Código: 201065 BROCA SEMIESFÉRICA Nº1164 | KG | UN | 30,00 | R\$ 6,0000 | R\$ 180,00 |
| 64 | Código: 201212 OLEO MINERAL DE BAIXA | MAQUIRA | UN | 4,00 | R\$ 60,0000 | R\$ 240,00 |
| 65 | Código: 200534 AGUA DESTILADA 5LT | CINORD | LT | 30,00 | R\$ 17,0000 | R\$ 510,00 |
| 66 | Código: 200949 DESINCRUSTANTE | RIO | UN | 15,00 | R\$ 109,9000 | R\$ 1.648,50 |
| 67 | | PACKFLEX | RL | 5,00 | R\$ 37,9000 | R\$ 189,50 |

KARLA MONTAGNINI
FERRACIOLI
6726934807

Assinado de forma digital por KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
36726 934807
Dados: 2024.06.04 09:39:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------------|--------------|--------------|----------------------|
| 68 | Código: 201213 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA | | | | | | |
| | Código: 200888 ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO HOSPFLEX | CX | 30,00 | R\$ 35,0000 | R\$ 1.050,00 | | |
| | AUTO SELANTE 90X260MM | | | | | | |
| 69 | Código: 200893 ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO HOSPFLEX | CX | 10,00 | R\$ 25,0000 | R\$ 250,00 | | |
| | AUTO SELANTE 50X130MM | | | | | | |
| 70 | Código: 201214 ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO HOSPFLEX | CX | 15,00 | R\$ 38,2000 | R\$ 573,00 | | |
| | AUTO SELANTE 140X260MM | | | | | | |
| 71 | Código: 201215 WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30CM POLARFIX | PCT | 15,00 | R\$ 10,5000 | R\$ 157,50 | | |
| | | | | | | Total | R\$ 59.360,80 |

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$59.360,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos ou serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3672693
4807
Dados: 2024.06.04
09:40:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI3v2e93
4807
Dados: 2024.06.04
09:40:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3672693
4807
Dados: 2024.06.04
09:40:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL
4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA 060 – R\$631.000,00

02.04.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAL
4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA 069 – R21.000,00

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:36726
934807
Dados: 2024.06.04
09:40:42 -03'00'



7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:367269
34807
Dados: 2024.06.04
09:40:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:36726
934807
Dados: 2024.06.04
09:41:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Restinga/SP, 03 de junho de 2024.

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:367
26934807

Assinada de forma digital por KARLA
MONTAGNINI FERRACIOLI:36726934807
Data: 2024.06.03 09:21:02Z

Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita

Luciano Ferreira Peixoto
CPF 081.484.698-06 / RG 18.489.993-X

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CONTRATADO: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):0039/2024
OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 03 DE JUNHO DE 2023.

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI 3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI 3A7269
34807...
Dados: 2024.06.04
09:41:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 66.046.541/0001-69
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0039/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: 03/06/2025
OBJETO: MATERIAIS ODONTOLOGICOS
VALOR (R\$): 59.360,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO – DIRETOR DEPTO LICITAÇÕES
Email: carvalho_fabio6@hotmail.com

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:3
6726934807

Assinado de forma
digital por KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI36726
934807
Dados: 2024.06.04
09:41:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA ÓRGÃO:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: Prefeita

CPF: 367.269.348-07- RG: 40.221.114-5 Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela Lima nº

E-mail institucional: gabinete@restinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: karla_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s): (16)99256-2181

Assinatura: _____

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:36726
934807

Assinado de forma digital
por KARLA MONTAGNINI
FERRACIOLI:36726934807
Data: 2024.05.04
09:41:51 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: Prefeita

CPF: 367.269.348-07- RG: 40.221.114-5 Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela Lima nº

E-mail institucional: gabinete@restinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: karla_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s): (16)99256-2181

Assinatura: _____

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:367269
34807

Assinado de forma digital
por KARLA MONTAGNINI
FERRACIOLI:36726934807
Data: 2024.05.04
09:42:06 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: Prefeita

CPF: 367.269.348-07- RG: 40.221.114-5 Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela Lima nº

E-mail institucional: gabinete@restinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: karla_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s): (16)99256-2181

Assinatura: _____

KARLA
MONTAGNINI
FERRACIOLI:367
26934807

Assinado de forma digital
por KARLA MONTAGNINI
FERRACIOLI:36726934807
Data: 2024.05.04
09:42:18 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO

Cargo: Proprietário

CPF: 081.484.698-06 - RG: 18.489.993-X Data de Nascimento: 15/11/1965

Endereço residencial completo: Rua Coronel Antônio Barbosa Lima nº534, Vila Nicácio em Franca/SP.

E-mail institucional:

unidental@unidentalfranca.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16)3721-1636/(16)3721-0215

Assinatura: _____

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: Prefeita

CPF: 367.269.348-07- RG: 40.221.114-5 Data de Nascimento: 23/01/1988